ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2005

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2005	___
ACEITO EM	/	/2005	
APROVADO EM	/	/2005	___
REJEITADO EM	/	/2005	___
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 1245 /2005

EM 11 / 07 / 05

EMENTA

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIOS.

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação dos convênios previstos na Resolução 002 de 19 de julho de 2004, prorrogados pela resolução 005 de 15 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de julho de 2005.

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 002
DE 19 DE JULHO DE 2004

AUTORIZA A FIRMATURA DE CONVÊNIO COM O CIEE, FURG,UCPEL E ATLÂNTICO SUL COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

VER. CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande autorizada a firmar convênio como CIEE,FURG, UCPEL e ATLÂNTICO SUL para a contratação de estagiários.

Art. 2º- O prazo de convênio de que trata o art. 1º seráde06 (seis) meses a contar do 08 de julho do corrente ano, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor no mês dejulho do corrente ano.

Câmara Municipal do Rio Grande, 19 de julho de 2004.

Ver. Cláudio Diaz
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO N° 005
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

FICA AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIOS.

VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°- Fica autorizada a prorrogação dos convênios previstos na Resolução 002 de 19 de julho de 2004, em atendimento ao estabelecido no art. 2°, da mesma Resolução.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 15 de dezembro de 2004.

Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

EMENDA ADITIVA

PROCESSO Nº 1345/2005.

"ART. 2º - FICA A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE AUTORIZADA A FIRMAR CONVÊNIO, TAMBÉM, COM A UFPEL, UNOPAR, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL VAREGISTA DO RIO GRANDE, E OUTRAS EMPRESAS OU ENTIDADES CONGÊNERES, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIOS."

O ANTIGO ART. 2º PASSA A SER RENUMERADO COM O ART. 3º.

RG, 19/06/2006.